



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 006/2015

Altera a Lei nº 4.588, de 21 de março de 2013, que institui o Dia Municipal da Cultura Evangélica e dá outras providências.

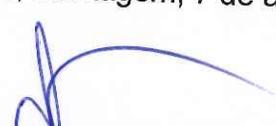
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º- O artigo 1º da Lei nº 4.588, de 21 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica instituído, no Município de Contagem, o “Dia Municipal da Cultura Evangélica”, a ser comemorado no dia do aniversário da Cidade de Contagem, a saber, dia 30 de agosto.”

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, 7 de abril de 2015.


Vereador GIL ANTÔNIO DINIZ (TETECO)
-Presidente-


Vereador JOSÉ ROBERTO RIBEIRO (BETO DINIZ)
-1º Secretário-